

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto a distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22 ("Boletim").</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que o Boletim seja preenchido com o nome completo (ou denominação social) do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ/ME) ou de pessoa física (CPF/ME), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que o Boletim de voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e, - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim e, tampouco a sua consularização. <p>Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, o acionista deve ter ciência de que a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os membros da chapa escolhida até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e que as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações.</p> <p>Importante esclarecer que a Proposta da Administração por vezes referida neste Boletim encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Unicasa Indústria de Móveis S/A., no seu site de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.unicasamoveis.com.br), bem como nos sites da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) e da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br).</p> <p>Fica reservado à Companhia o direito de reapresentação do Boletim, desde que observadas as formalidades previstas na Resolução CVM nº 81/22.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: <p>1) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto a distância</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, art. 28, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2024 (inclusive).</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Resolução CVM nº 81/22, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>2) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) via física do presente Boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> (a) para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> • Documento válido de identidade com foto e número do CPF

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2024

• No caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGO), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.
(b) para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e,
- Documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento:
- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico dri@unicasamoveis.com.br. Neste caso, os originais devem ser enviados ao endereço social da Companhia. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa ou inglesa que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº81/22.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A
A/C Departamento de Relações com Investidores
Rodovia BR 470 km 212,930, Bairro São Vendelino, Bento Gonçalves, RS, CEP: 95707-540
e-mail: dri@unicasamoveis.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
A/C Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900
Telefone para contato: 0800 701 1616
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

3. Definir que o Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2024

ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

5. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

6. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2024 no montante anual de até R\$3.640.600,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais) para remuneração dos Administradores, sendo até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração e até R\$3.400.600,00 (três milhões quatrocentos mil e seiscentos reais) para a Diretoria conforme proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Unicasa

Gelson Luis Rostirolla (Presidente do Conselho de Administração)
Alexandre Grendene Bartelle (Vice-Presidente do Conselho de Administração)
Gustavo Dall Onder (Membro)
Renata Vendruscolo Zietolie (Membro)
Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti (Membro Independente)
Rodrigo Silva Marvão (Membro Independente)

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Unicasa

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2024

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Gelson Luis Rostirolla (Presidente do Conselho de Administração) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Alexandre Grendene Bartelle (Vice-Presidente do Conselho de Administração) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Gustavo Dall Onder (Membro) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Renata Vendruscolo Zietolie (Membro) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Giuliano Silvio Dedini Zoragniotti (Membro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Rodrigo Silva Marvão (Membro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

11. Caracterização do candidato Sr. Rodrigo Silva Marvão como conselheiro independente, nos termos do art. 17, do Regulamento do Novo Mercado?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

12. Caracterização do candidato Sr. Giuliano Silvio Dedini Zoragniotti como conselheiro independente, nos termos do art. 17, do Regulamento do Novo Mercado?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____